



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Correntina

1

Quinta-feira • 25 de Abril de 2019 • Ano • Nº 3478

Esta edição encontra-se no site: [www.correntina.ba.io.org.br](http://www.correntina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Prefeitura Municipal de Correntina publica:

- **Termo de Homologação Pregão Presencial nº 014/2019 Processo Administrativo nº 057/2019** - Para contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha que serão utilizados na manutenção das secretarias deste Município.
- **Termo de Apostilamento nº 002/2019 Processo Administrativo nº 021/2017 Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2017 Contrato Administrativo nº 0036/2017** - Lincar Locadora e Limpeza LTDA.-ME.
- **Termo de Apostilamento nº 003/2019 Processo Administrativo nº 021/2017 Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2017 Contrato Administrativo nº 0037/2017** - Lincar Locadora e Limpeza LTDA.-ME.
- **Termo Apostilamento nº 002/2019 ao Contrato nº 0036/2019** - Lincar Locadora e Limpeza LTDA.-ME.
- **Termo Apostilamento nº 003/2019 ao Contrato nº 0037/2019** - Lincar Locadora e Limpeza LTDA.-ME.



Aqui se exercita o princípio da autonomia.  
Nessa gestão a transparência faz parte do dia-a-dia.  
Por isso essa prefeitura adotou a Imprensa Oficial.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Licitações



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**  
**Gabinete do Prefeito**

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 014/2019**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2019**

Homologo o objeto da Licitação Pregão Presencial nº 014/2019, para contratação de empresas para fornecimento parcelado de materiais de limpeza, higiene pessoal e utensílios de cozinha que serão utilizados na manutenção das secretarias deste Município, conforme descritos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital, utilizando o critério de Menor Preço por Lote para julgamento das propostas, habilitadas e vencedoras do certame, quais sejam as empresas CLEUDIMAR BRANDÃO NOGUEIRA-ME, inscrita no CNPJ sob o nº 26.594.740/0001-97, que, outrossim, reduziu sua proposta de preço apresentada no Lote I para o valor de R\$ 278.000,00 (duzentos e setenta e oito mil reais) para os itens vencidos; OSMAR PEREIRA SILVA-ME, inscrita no CNPJ nº 05.781.097/0001-30, que, outrossim, reduziu sua proposta de preço apresentada nos lotes II e VI para os valores de R\$ 65.199,99 (sessenta e cinco mil, cento e noventa e nove reais e noventa e nove centavos) e R\$ 5.120,00 (cinco mil, cento e vinte reais), respectivamente, totalizando o valor de R\$ 70.319,99 (setenta mil, trezentos e dezenove reais e noventa e nove centavos) para os itens vencidos; MIRANI BARBOSA DOS SANTOS-ME, inscrita no CNPJ nº 07.305.513/0001-50, que, outrossim, reduziu sua proposta de preço apresentada nos lotes III e IV para os valores de R\$ 78.000,00 (setenta e oito mil reais) e R\$ 116.600,00 (cento e dezesseis mil e seiscentos reais), respectivamente, totalizando o valor de R\$ 194.600,00 (cento e noventa e quatro mil e seiscentos reais) para os itens vencidos; e LOJA NOTA 10 GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA.-ME, inscrita no CNPJ nº 01.278.222/0001-33, que, outrossim, reduziu sua proposta de preço apresentada para o Lote V com valor de R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais) para os itens vencidos, perfazendo o valor global de R\$ 776.919,99 (setecentos e setenta e seis mil, novecentos e dezenove reais e noventa e nove centavos), conforme **TERMO DE ADJUDICAÇÃO** de 11/04/2019.

Ficam as empresas vencedoras convocadas a comparecerem no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura de Correntina para assinaturas dos contratos no prazo de 03 (três) dias úteis a partir da publicação deste Termo, assim como apresentar novas certidões, caso a validade das apresentadas na habilitação, já tenham expirado.

Publique-se.

Correntina – Bahia, 24 de abril de 2019.

Nilson José Rodrigues  
Prefeito Municipal

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WWAQ0VP7DYNBJDKCAFLE9A

Esta edição encontra-se no site: [www.correntina.ba.io.org.br](http://www.correntina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL

## Apostilamentos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 021/2017  
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2017  
Contrato Administrativo nº 0036/2017  
Termo de Apostilamento nº 002/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 0036/2017 FIRMADO ENTRE  
O MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO  
DA BAHIA E A EMPRESA LINCAR  
LOCADORA E LIMPEZA LTDA.-ME.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua da Chácara, 445, em Correntina – BA, inscrita no CNPJ sob nº 14.221.741/0001-07, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Nilson José Rodrigues, brasileiro, maior, solteiro, comerciante, residente e domiciliado à Rua da Mineração, 616 – Bairro do Ouro – Correntina-BA, CEP nº 47.650-000, inscrito no CPF/MF sob o nº 400.814.945-72 e portador da CI/RG nº 488.511-2 SSP/BA, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA.-ME, com sede na Rua Cel. Flores, 52, sala 101 – Centro – Santana – Bahia, CEP nº 47.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.526.706/0001-45, neste ato representada por seu sócio o Sr. Geraldo Fernandes da Cruz, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 918.483.265-72 e portador da CI/RG nº 07.803.309-86 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Dois de Novembro, 666 – Centro – Santana – Bahia, CEP nº 47.700-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento que consiste no reequilíbrio econômico-financeiro junto ao fornecedor da Empresa já qualificada acima, com base no Edital do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, Contrato Administrativo nº 0036/2017, firmado entre as partes, as disposições do artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e condições e cláusulas seguintes:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo consiste na readequação do preço dos serviços de locação de veículos, com condutores, sem combustível, e sem limite de quilometragem para atender as demandas de todas as secretarias deste Município, decorrente do reajuste previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, conforme documentos comprobatórios e parecer jurídico apresentados a esta Administração e juntados a este Processo.

§ 1º – O reajuste concedido à CONTRATADA pela CONTRATANTE será de R\$ 239.319,37 (duzentos e trinta e nove mil, trezentos e dezenove reais e trinta e sete centavos) ao valor global do Contrato já referenciado e corresponde ao percentual de 7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento), o mesmo percentual do IGPM-FGV acumulado no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, conforme compravam pesquisas feitas no Sítio do Banco Centra do Brasil. Esse equilíbrio econômico renunciado no contrato original em sua Cláusula Terceira encontra-se abrangido pelas disposições do artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

§ 2º – O reajuste concedido no presente termo terá vigência a partir de sua assinatura.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato original e seus termos aditivos não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: WWAQ0VP7DYNBJDKCAFLE9A

Esta edição encontra-se no site: [www.correntina.ba.io.org.br](http://www.correntina.ba.io.org.br) em servidor certificado ICP-BRASIL



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

Página 2 de 2

de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Correntina – Bahia, 24 de abril de 2019.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA  
CNPJ 14.221.741/0001-07  
CONTRATANTE  
Nilson José Rodrigues  
CPF 400.814.945-72  
Prefeito

LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA.-ME  
CNPJ 10.526.706/0001-45  
CONTRATADA  
Geraldo Fernandes da Cruz  
CPF nº 918.483.265-72  
Sócio

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

Página 1 de 2

Processo Administrativo nº 021/2017  
Processo Licitatório Pregão Presencial nº 009/2017  
Contrato Administrativo nº 0037/2017  
Termo de Apostilamento nº 003/2019

TERMO DE APOSTILAMENTO AO  
CONTRATO Nº 0037/2017 FIRMADO ENTRE  
O FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE  
CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA E A  
EMPRESA LINCAR LOCADORA E  
LIMPEZA LTDA.-ME.

O Fundo de Saúde do Município de Correntina, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com Sede Administrativa na Rua da Barragem, 12 – Centro – Correntina – Bahia, inscrito no CNPJ sob o nº 11.392.190/0001-56, neste ato legalmente representado pela Sra. Maria de Lurdes Neves Sodré, brasileira, maior, solteira, servidora pública, inscrita no CPF sob o nº 233.453.811-68 e portadora da CI/RG nº 2.359.234 SSP/BA, CEP nº 47.650-000, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, a Empresa LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA.-ME, com sede na Rua Cel. Flores, 52, sala 101 – Centro – Santana – Bahia, CEP nº 47.700-000, inscrita no CNPJ sob nº 10.526.706/0001-45, neste ato representada por seu sócio o Sr. Geraldo Fernandes da Cruz, brasileiro, maior, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 918.483.265-72 e portador da CI/RG nº 07.803.309-86 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Dois de Novembro, 666 – Centro – Santana – Bahia, CEP nº 47.700-000, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente termo de apostilamento que consiste no reequilíbrio econômico-financeiro junto ao fornecedor da Empresa já qualificada acima, com base no Edital do Processo Licitatório na Modalidade Pregão Presencial nº 009/2017, Contrato Administrativo nº 0037/2017, firmado entre as partes, as disposições do artigo 65, § 8º, da Lei 8.666/93 e condições e cláusulas seguintes:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O objeto do presente termo consiste na readequação do preço dos serviços de locação de veículos, com condutores, sem combustível, e sem limite de quilometragem para atender as demandas de todas as secretarias deste Município, decorrente do reajuste previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, conforme documentos comprobatórios e parecer jurídico apresentados a esta Administração e juntados a este Processo.

§ 1º – O reajuste concedido à CONTRATADA pela CONTRATANTE será de R\$ 34.844,04 (trinta e quatro mil, oitocentos e quarenta e quatro reais e quatro centavos) ao valor global do Contrato já referenciado e corresponde ao percentual de 7,61% (sete vírgula sessenta e um por cento), o mesmo percentual do IGPM-FGV acumulado no período de março de 2018 a fevereiro de 2019, conforme compravam pesquisas feitas no Sítio do Banco Centra do Brasil. Esse equilíbrio econômico renunciado no contrato original em sua Cláusula Terceira encontra-se abrangido pelas disposições do artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93.

§ 2º – O reajuste concedido no presente termo terá vigência a partir de sua assinatura.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

Permanecem vigentes e inalteradas as demais cláusulas do contrato original e seus termos aditivos não alcançadas pelo presente apostilamento, sendo ratificado em todas as suas demais cláusulas e condições, e do qual o presente instrumento passa a fazer parte integrante e complementar, a fim

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, www.correntina.ba.gov.br



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
**Estado da Bahia**

Página 2 de 2

de que juntos produzam um único efeito de direito, e, por estarem justos e contratados assinam as partes 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas, também signatárias do presente instrumento.

Correntina – Bahia, 24 de abril de 2019.

Fundo de Saúde do Município de Correntina-BA

CNPJ 11.392.190/0001-56

CONTRATANTE

Maria de Lurdes Neves Sodré

CPF nº 233.453.811-68

Secretária de Saúde

LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA.-ME

CNPJ 10.526.706/0001-45

CONTRATADA

Geraldo Fernandes da Cruz

CPF nº 918.483.265-72

Sócio

TESTEMUNHAS:

1ª \_\_\_\_\_

2ª \_\_\_\_\_

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA**  
Estado da Bahia

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 002/2019 AO CONTRATO Nº 0036/2019.**  
**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 14.221.741/0001-07. **CONTRATADO(A):** LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA.-ME/CNPJ Nº 10.526.706/0001-45. **OBJETO:** O objeto do presente termo consiste na readequação do peço dos serviços de locação de veículos, com condutores, sem combustível, e sem limite de quilometragem para atender as demandas de todas as secretarias deste Município, decorrente do reajuste previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, conforme documentos comprobatórios e parecer jurídico apresentados a esta Administração e juntados a este Processo. **BASE LEGAL:** Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 239.319,37. **ASSINATURA:** 24/04/2019.

**TERMO APOSTILAMENTO Nº 003/2019 AO CONTRATO Nº 0037/2019.**  
**CONTRATANTE:** FUNDO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CORRENTINA, ESTADO DA BAHIA/CNPJ Nº 11.392.190/0001-56. **CONTRATADO(A):** LINCAR LOCADORA E LIMPEZA LTDA.-ME/CNPJ Nº 10.526.706/0001-45. **OBJETO:** O objeto do presente termo consiste na readequação do peço dos serviços de locação de veículos, com condutores, sem combustível, e sem limite de quilometragem para atender as demandas da Secretaria de Saúde deste Município, decorrente do reajuste previsto na Cláusula Terceira do Contrato original, conforme documentos comprobatórios e parecer jurídico apresentados a esta Administração e juntados a este Processo. **BASE LEGAL:** Artigo 65, § 8º da Lei 8.666/93. **VALOR:** R\$ 34.844,04. **ASSINATURA:** 24/04/2019.

Rua da Chácara, 445, Loteamento Antônio de França Barbosa, Correntina-BA, CEP: 47650-000  
Fone: (77) 3488 2134 / 2115 – CNPJ: 14.221.741/0001-07, [www.correntina.ba.gov.br](http://www.correntina.ba.gov.br)